



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 5.319, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher”, em alusão a Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340/06, a ser anualmente realizada na última semana do mês de março.

§ 1º Poderão ser realizadas ações que visem a conscientização sobre o combate da violência contra mulher, como palestras, campanhas, ações sociais e seminários.

§ 2º As atividades realizadas durante “Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher” ocorrerão em lugares próprios ou adequados ao seu desenvolvimento, como em repartições públicas, escolas municipais e estaduais, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Ginásios de Esportes, Fundação de Cultura, Centro de Convivência, espaços nos CRAS e outros onde seja possível o acolhimento e possa dar visibilidade ao tema.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher visará:

I – Conhecimento sobre a importância da Lei Maria da Penha;

II – Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III – Viabilizar a prática de boas ações relacionadas à:

- a) não-violência;
- b) igualdade de condições de vida;
- c) plena cidadania;
- d) conquista de direitos;
- e) dignidade e respeito;
- f) outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, poderão participar:

I - Pessoas jurídicas ou físicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

II - Escolas Públicas e Privadas;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;

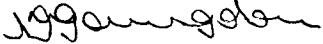
IV- Instituições e órgãos que trabalham com a promoção do bem-estar da mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arapongas, 18 de março de 2024.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA
Em 22/03/2025
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 25 / 03 / 2024



Katia Niquelon
Servidora